



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 271, de 12 de dezembro de 1994.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-6157/94,

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade São Paulo - SP, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 24 de março de 1994, destacando o seguinte:

I – aumento de seu capital social de CR\$ 215.318.647,19 (duzentos e quinze milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros reais e dezenove centavos) para CR\$ 4.877.347.519,24 (quatro bilhões, oitocentos e setenta e sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove cruzeiros reais e vinte e quatro centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital;

II – redução do capital social de CR\$ 4.877.347.519,24 (quatro bilhões, oitocentos e setenta e sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove cruzeiros reais e vinte e quatro centavos) para CR\$ 2.654.150.293,00 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta mil e duzentos e noventa e três cruzeiros reais), nos termos do artigo 173 da Lei nº 6404/76; e

III – aumento de seu capital social de CR\$ 2.654.150.293,00 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta mil e duzentos e noventa e três cruzeiros reais) para CR\$ 8.200.050.293,00 (oito bilhões, duzentos milhões, cinquenta mil e duzentos e noventa e três cruzeiros reais), através de subscrição em dinheiro.

**LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS**  
SUPERINTENDENTE

